



**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS  
DE MINAS E O ASSOCIAÇÃO ABBA PAI EM PATOS  
DE MINAS**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, portador do CPF nº 001.482.701-82, Carteira de Identidade nº MG- 14.758.083 SSP – MG residente e domiciliado nesta cidade e a ASSOCIAÇÃO ABBA, PAI EM PATOS DE MINAS, inscrita no CNPJ sob nº 27.932.902/0001-12, com sede na Avenida Dilermando Gomes de Deus, 303, Bairro Jardim Recanto em Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente MARCELO DIAS GOMES, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº 029.410.086-59, Carteira de Identidade nº M-9.014.612 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário da Fonseca Filho, 46, Bairro Residencial Gramado em Patos de Minas, resolvem celebrar o presente termo de **ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.800/2019, Lei Orçamentária Anual nº 7.894/2019, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 7.895/2019, Decreto 4.366/2017, Lei Municipal 7.994/2020, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao processo administrativo nº 15.063/2020 de 26/11/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- Altera-se o montante total de recursos a serem empregados na execução do projeto do presente Termo de Colaboração para **R\$ 28.062,90** (vinte e oito mil, sessenta e dois reais e noventa centavos).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do Projeto do presente termo de colaboração, recursos no valor de **R\$ 28.062,90** (vinte e oito mil, sessenta e dois reais e noventa centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.08.02.00.08.422.0010.2.0512, UG 01.08.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminação abaixo:

- **FNAS: R\$5.098,85** (cinco mil, noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)





- Função: 08, Subfunção: 422, Programa:0010, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições, Fonte: 01.0029.0121.0000 Piso Alta Complexidade I – cc/79.576-3 (4639)
- **FNAS/PORTARIA 378/2020: R\$5.076,05** (cinco mil setenta e seis reais e cinco centavos)

Função: 08, Subfunção: 422, Programa:0010, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições, Fonte: 01.0029.0133.0000 Piso de Alta Complexidade – COVID-19 (4639)

- **FNAS: R\$8.964,05** (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)  
Função: 08, Subfunção: 422, Programa:0010, Despesa: 4.4.50.42.0000 – Auxílios, Fonte: 01.0029.0121.0000 Piso Alta Complexidade I (4694)
- **FNAS/PORTARIA 378/2020: R\$8.923,95** (oito mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)  
Função: 08, Subfunção: 422, Programa:0010, Despesa: 4.4.50.42.0000 – Auxílios, Fonte: 01.0029.0133.0000 Piso de Alta Complexidade – COVID-19 (4694)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.


E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Patos de Minas, 27 de novembro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

José Eustáquio Rodrigues Alves

Prefeito Municipal


  
ASSOCIAÇÃO ABBA PADEM PATOS DE MINAS  
Marcelo Dias Gomes

Testemunhas



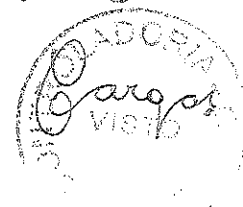
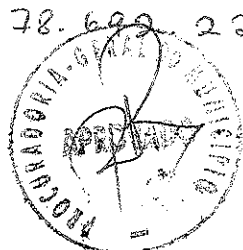
Nome:

CPF: 778.689.226-15



Nome:

CPF: 145.479.476-35



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES  
Prefeito Municipal

DECRETO DE 27/11/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e considerando que o(a) servidor(a) exerce atividades caracterizadas insalubres. Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 248/2020 de 14/10/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) TATIANA APARECIDA BATISTA, matrícula 30726, TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2020 a 01/10/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES  
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas, torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 039/2020, 040/2020 e 041/2020 referente ao pregão eletrônico nº 007/2020 cujo objeto é registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (polpa de fruta, iogurte, queijo mussarela e leite) encontram-se no site oficial do Município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 26 de novembro de 2020. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas, torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 042/2020, 043/2020, 044/2020, 045/2020 e 046/2020 referente ao pregão eletrônico nº 010/2020 cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios (macarrão, queijo, café, farinha de trigo, polvilho, açúcar, arroz, margarina, farinha de mandioca etc) encontram-se no site oficial do Município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 26 de novembro de 2020. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas, torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 038/2020 referente ao pregão eletrônico nº 014/2020 cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de sonorização e iluminação na realização de eventos celebrados pela prefeitura municipal na cidade de Patos de Minas: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 26 de novembro de 2020. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

Secretaria Municipal de Governo

Secretário: Edno Oliveira Brito

Expediente

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2020, processo 15.063/2020, Organização da Sociedade Civil: Associação Abba, Pai Em Patos De Minas, Objeto: Alteração de valor e da dotação orçamentária; Assinatura: 18/11/2020; Vigência: 31/12/2020. Patos de Minas, 26 de novembro de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário: Carlos Antônio Silva Rezende

Expediente

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2020 – PROC. 299/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO COM INSTALAÇÃO, ORIENTAÇÃO QUANTO À MANIPULAÇÃO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO FORNECIMENTO DE CILINDRO DE O2 PARA USO EXCLUSIVO EM CASO DE FALHA DO EQUIPAMENTO E DA REDE ELÉTRICA, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA (PODP) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, tipo menor preço por lote/item. Limite de acolhimento das Propostas: Dia 10/12/2020 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 10/12/2020 às 13:00 (treze horas). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Alzino Martelo, 710, Nova Floresta, Patos de Minas - MG. Fone 34 3822 9801.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020 – PROC. 300/2020 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição veículos de passeio tipo Hatch e Van 21 lugares, tipo menor preço por lote/item. Limite de acolhimento das Propostas: Dia 10/12/2020 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 10/12/2020 às 13:00 (treze horas). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Alzino Martelo, 710, Nova Floresta, Patos de Minas - MG. Fone 34 3822 9801.

Atos Oficiais – IPREM

Superintendente: Marco Túlio Rocha Porto

Expediente

Decreto de 27/11/2020.

CONCEDE APOSENTADORIA À CLEONICE APARECIDA BARBOSA SOUSA.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 30 da Lei Orgânica Municipal datada de 24/05/1990, conforme Processo nº 205 de 16/10/2020, CONCEDE:

Art. 1º - Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora CLEONICE APARECIDA BARBOSA SOUSA, matrícula 4177, CPF 753.660.296-00, no cargo efetivo de Professor II da Prefeitura, a partir de 02 de novembro de 2020, através do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES  
Prefeito Municipal

FREDERICO JOSÉ M G ALBUQUERQUE  
Superintendente do IPREM-InterinoObservações:

**Procon**

Coordenador: Rafael Godinho Nogueira

**Expediente****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Coordenador do PROCON Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 57, do Decreto Municipal nº 4.607, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o representante legal empresa LUADI COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.796.817/0001-13, sobre sua condição de fornecedor requerido nos autos do Procedimento instaurado mediante F.A. 31.029.001-20-0000475, notificando-o a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à sede deste Órgão (sítio a Avenida Getúlio Vargas, nº 245, Centro, Patos de Minas-MG), a fim de tomar ciência dos fatos apurados e apresentar as informações solicitadas nos mesmos.

RAFAEL GODINHO NOGUEIRA  
Coordenador do PROCON de Patos de Minas

**Secretaria Municipal de Administração**

Secretário: Milton Romero da Rocha Sousa

**Expediente**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - TORNA SEM EFEITO o 4º Aditivo Contrato nº 175/2019 Concorrência nº 002/2019 Contratado (a): MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – EPP Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência do contrato e de execução do objeto do contrato até 31/12/2020. O contrato original sofre alteração na Cláusula Sétima, referente à fiscalização da obra será exercida pelo servidor Marcus Vinícius de Oliveira Pires, matrícula 25.452 Data de Assinatura: 28/09/2020 publicado no Diário Oficial do Município de Patos de Minas/MG, de número 242, dia 7 de outubro de 2020, Patos de Minas, 02 de dezembro de 2020 JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 – Aviso de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas, torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 231/2020, 232/2020, 233/2020, 234/2020, 235/2020, 236/2020, 237/2020, 238/2020, 239/2020 e 240/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 092/2020 cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de suprimentos de informática (tinta, fitas para etiquetadora, toner, mouse, baterias etc) encontram-se no site oficial do Município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas 02 de dezembro de 2020. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

**Secretaria Municipal de Governo**

Secretário: Edno Oliveira Brito

**Expediente**

Retificação do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 08/2020, processo 15.063/2020, Organização da Sociedade Civil: Associação Abba, Pai Em Patos De Minas, Objeto: Alteração dos recursos financeiros de acordo com a Lei 7.994/2020; Assinatura: 27/11/2020; Vigência: 31/12/2020. Patos de Minas, 01 de dezembro de 2020. José Eustáquio Rodrigues Alves, Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9645.

**Secretaria Municipal de Planejamento**

Secretário: Júlio Cezar de Castro Fonseca

**Expediente****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2020 - SEPLAN/URBANISMO**

Estabelece metas de produtividade fiscal, individual e por equipe, aplicáveis aos Fiscais de Obras, para o PRIMEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2021 e dá outras providências;

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, § 1º, III da Lei Orgânica e considerando o que determina o Art. 5.º da Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001 e Lei n.º 5.503 de 29 de dezembro de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam estabelecidas metas para efeito da apuração de produtividade fiscal a que se refere à Lei n.º 5.105 – de 5 de dezembro de 2001 e Decreto nº 2.424/2001.

Art. 2º Fica estabelecido que para metas proporcionais atribuídas ao fiscal, no caso do resultado ser um número decimal, este será aproximado para o número inteiro mais próximo seguindo as regras de estatística.

Art. 3º Para efeitos da apuração da GPF, considerar-se-á cumprido o procedimento fiscal sobre o qual recaia impedimento legal para a sua realização.

Art. 4º Ficam definidas as metas fiscais para o período, conforme Anexo I (metas individuais) e Anexo II (metas em equipe).

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 01 de Dezembro de 2020.

Júlio Cezar de Castro Fonseca  
Secretário Municipal de Planejamento

Rodrigo Moreira Alves  
Diretor de Regulação Urbana

**Atas Oficiais CÂMARA MUNICIPAL**

Presidente: Vicente de Paula Sousa

**Expediente**

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04/2019 – Altera vigência para: 05/12/2020 a 05/12/2021. Assinatura: 27/10/2020. Patos de Minas, 2 de dezembro de 2020. Vicente de Paula Sousa. Presidente da Câmara Municipal. (34)3821-8455.

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.  
Telefone: (34) 3822-9680.

**JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES**  
Prefeito Municipal

**EDNO OLIVEIRA BRITO**  
Secretário Municipal de Governo

**CAROLINA FILARDI TAFURI**  
**MÁRCIA CHRISTINA DE S. O.**  
CAIXETA  
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.